

COMUNICADO AOS COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR FAST

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR FAST**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 50.971.775/0001-82 (“Fundo”), vêm por meio deste, nos termos do artigo 20, item 20.1.1, do Regulamento do Fundo e do Artigo 46, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 356, comunicar aos Cotistas que o valor do *Spread* Adicional foi fixado em **0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano**, passando a compor o *Benchmark sênior*, **iniciando sua vigência a partir do dia 01 de novembro de 2024 até o último dia útil do mês de novembro** nos termos da item (iv) do artigo 15.3, e dos artigos 15.13.1 e 15.13.2 do Regulamento do Fundo.

A Administradora manterá os Cotistas e o mercado informados sobre as próximas alterações no *Spread* Adicional e reitera que continuará tomando as medidas cabíveis para a defesa dos interesses dos Cotistas do Fundo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

Oliveira Trust DTVM S/A

Administradora do Fundo